

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS – MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGROPECUÁRIA
CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (APA) SERRA DE SANTA HELENA

LICENÇA 001/2024 - PRÉVIA E INSTALAÇÃO CONCOMITANTE, SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO
E INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - LOTEAMENTO FLORATA DA SERRA

O Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental APA Serra de Santa Helena, no uso de suas atribuições e conforme decisão do Plenário na sua Segunda Reunião Ordinária, biênio 2023/2025, realizada por meio de plataforma digital, no dia 31 de janeiro de 2024, resolve conceder ao empreendedor: **IMOBILIÁRIA SILVA S/A**, inscrita no CNPJ sob o número 02.946.191/0001-04, estabelecida na Rua Santos Dumont, nº 20, sala 15, Centro, na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, **LICENÇA PRÉVIA E INSTALAÇÃO CONCOMITANTE, SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO E INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP**, para o empreendimento: **LOTEAMENTO FLORATA DA SERRA**, localizado na Avenida Prefeito Alberto Moura, s/nº, Fazenda Barreiro e Morro Vermelho, na cidade de Sete Lagoas, Minas Gerais, com tipo de atividade de acordo com a DN Municipal 003/2021: A-01.01 – Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares com área total de até 100 ha.

Observações:

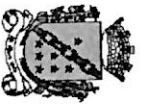
1. A Licença de Operação do empreendimento somente será concedida, após a comprovação do cumprimento integral das condicionantes listadas no Anexo Único (páginas 02 e 03);
2. O empreendedor não está dispensado de apresentar as demais licenças e/ou autorizações legalmente cabíveis, bem como de observar em sua atividade ou empreendimento, as normas ambientais vigentes, sujeitando-se o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas no ordenamento jurídico.
3. A presente Licença é válida por 04 (quatro) anos contados a partir da data de sua emissão, observadas as condicionantes e seus prazos de execução.

Sete Lagoas, 31 de janeiro de 2024

EDMUNDO DINIZ ALVES

Presidente do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental (APA) Serra de Santa Helena
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Agropecuária

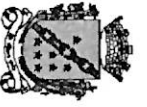
08 02/24



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS – MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGROPECUÁRIA
CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (APA) SERRA DE SANTA HELENA

ANEXO ÚNICO - CONDICIONANTES
LICENÇA 001/2024 – PRÉVIA E INSTALAÇÃO CONCOMITANTE, SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO E
INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – LOTEAMENTO FLORATA DA SERRA

Processo Administrativo de Licenciamento Ambiental nº 242/2023, nº 121/2021 e PROC PMSL 21.628/2012		
Empreendedor: Imobiliária Silva S/A - CNPJ: 02.946.191/0001-04		
Endereço: Rua Santos Dumont, nº 20, sala 15, Centro – Sete Lagoas - MG		
Atividade de acordo com a DN Municipal 003/2021: A-01.01 – Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares com área total de até 100 ha		
Empreendimento: Loteamento Floratta da Serra - Localização: Fazenda Barreiro e Fazenda Morro Vermelho		
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Execução do Projeto de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil – PGRCC com emissão de relatório constando as medidas propostas no projeto apresentado para o licenciamento ambiental. Deverá ser apresentado juntamente com o relatório, a licença ambiental da empresa recebedora dos resíduos bem como, recibo para comprovação de tal destinação. No caso dos resíduos recicláveis o empreendimento deverá encaminhar para as associações que trabalham com coleta seletiva presentes no município.	Apresentar trimestralmente a comprovação da destinação dos resíduos, durante a fase implantação do empreendimento
2	Executar o Projeto de Arborização Urbana com o plantio de 331 (trezentos e trinta e uma) mudas. <u>O plantio deverá ser realizado no final de outubro e/ou início de novembro.</u> Para efeito de comprovação, deverá ser encaminhado registro fotográfico evidenciando as medidas constantes no projeto. As mudas plantadas deveram ser acompanhadas por um período de 02 (dois) anos, podendo esse prazo ser estendido caso não se comprove a eficácia do plantio.	Apresentar relatório de plantio trimestralmente durante o período de tutela.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS – MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGROPECUÁRIA
CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (APA) SERRA DE SANTA HELENA

	Realizar o plantio 4810 (quatro mil, oitocentos e dez) mudas de espécies nativas nas Áreas Verdes e Área de Preservação Permanente (APP) do Loteamento Floratta da Serra. Dessas, 50 (cinquenta) mudas serão de Pequizeiro (<i>Caryocar brasilienses</i>). As mudas plantadas deveram ser acompanhadas por um período de 02 (dois) ano, podendo esse prazo ser estendido caso não se comprove a eficácia do plantio. No caso das mudas de Pequizeiro o acompanhamento será de 05 (cinco) anos, podendo esse prazo ser estendido caso não se comprove a eficácia do plantio.	Apresentar relatório de plantio trimestralmente durante o período de tutela.
3	Realizar a umidificação diária, no período de estiação, das vias de acesso e da área interna do empreendimento. O armazenamento e operação de materiais pulverulentos deverão ser protegidos de ventos. Encaminhar registro fotográfico, trimestralmente.	Apresentar registro fotográfico, trimestralmente.
4	Realizar a implantação da pavimentação poliédrica e a pavimentar a calçada em apenas 2/3 (dois terços) de sua largura, sendo o 1/3 (um terço) coberto por grama, em todo Loteamento Floratta da Serra de acordo com o Lei Complementar nº 245/2021.	Durante a implantação do Sistema Viário.
5	Publicar a concessão da Licença em diário de grande circulação local.	Imediato.
6	Apresentar documento de aprovação das obras realizadas no empreendimento pelas secretarias competentes.	Após a finalização das obras e antes da Licença de Operação (LO).
7		

Sete Lagoas, 31 de janeiro de 2024.

EDMUNDO DINIZ ALVES

Presidente do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental (APA) Serra de Santa Helena
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Agropecuária